

LEI Nº 9.968, DE 4 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.460, DE 05 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Assessoria Técnica Social e Agroambiental da Amazônia (IATAM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto de Assessoria Técnica Social e Agroambiental da Amazônia (IATAM), CNPJ nº 09.330.607/0001-04, com sede na Rua Adalgisa de Oliveira, Bairro Rodoviário, com foro na Comarca de Capitão Poço.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado